



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

014

DECRETO Nº 3.466, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.999.

**Prorroga o prazo de vencimento das
Taxas de Licença para Localização e
de Fiscalização de Funcionamento.**

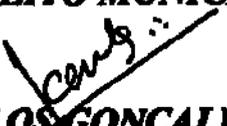
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de
Assis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando
que houve atraso na emissão dos tributos acima referenciados,**

DECRETA:

- Art. 1º - Fica prorrogado de 31 de janeiro de 1 999 para 26 de fevereiro de 1 999, o vencimento da primeira parcela das Taxas de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento.**
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de fevereiro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 4 de fevereiro de 1.999.**


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos